



1
[Handwritten signature]

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA

ATA Nº 07/2017 - MARÇO

- **DATA DA REUNIÃO:** Vinte e um de março de dois mil e dezassete. -----
- **LOCAL DA REUNIÃO:** Sala das Reuniões, sita no primeiro piso do edifício da Câmara Municipal. -----
- **PRESIDIU:** Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----
- **PRESIDENTE:** Ricardo Nicolau Soares Terra Oliveira Figueiredo, presente. ----
- **VEREADOR:** Ricardo da Silva Pinto, presente. -----
- **VEREADOR:** Luís Miguel Pereira de Oliveira, presente. -----
- **VEREADOR:** Manuel da Silva Oliveira, presente. -----
- **VEREADOR:** Dilma Cardoso da Costa Nantes, presente. -----
- **VEREADOR:** Teresa Maria Melo Tavares Correia, presente. -----
- **VEREADOR:** Paulo César Lima Cavaleiro, presente. -----
- **HORA DE INÍCIO DA REUNIÃO:** Catorze horas e trinta minutos. -----
- **SECRETARIOU:** Maria Madalena Soares de Pinho. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA
REUNIÃO DE 02/05/2017

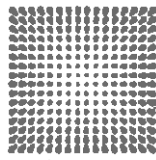
A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar.

[Handwritten signatures]

A CÂMARA,

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PONTO 1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

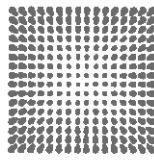
--- O Senhor Presidente declarou aberta a reunião e solicitou aos Senhores Vereadores que apresentassem as suas intervenções, se assim o desejassem. ---

— A senhora vereadora Teresa Correia perguntou ao senhor Presidente qual o ponto de situação da construção do albergue para animais errantes, uma vez que tiveram conhecimento de que a Ani S. João lhe terá enviado uma carta sobre o assunto. -----

--- O senhor Presidente confirmou que a Ani S. João tinha enviado uma carta em que manifestam a sua posição relativamente a este projeto em concreto, respondendo às perguntas que lhe foram colocadas também por carta. A questão está a ser analisada para dar uma resposta consentânea à D. Teresa Oliveira. ----

---- A senhora vereadora Teresa Correia solicitou que lhe fizessem chegar cópia dessa informação. -----

--- O senhor vereador Ricardo da Silva Pinto interveio seguidamente, dizendo: O Estatuto do Direito de Oposição, que tenho chamado à colação por várias vezes nas reuniões deste órgão, prevê, entre outros direitos, que os membros da oposição têm o direito de participar nas iniciativas organizadas pela Câmara Municipal. Acontece que, no sábado passado, teve lugar na Casa da Criatividade a sessão de abertura da Campanha Poesia à Mesa e nenhum dos vereadores do Partido Socialista recebeu qualquer convite, a Presidente da Junta de Freguesia não recebeu convite, a Presidente da Assembleia de Freguesia também não recebeu convite, e esta é uma situação que nós lamentamos. Façam-nos o favor de apresentar uma justificação para o facto de ter acontecido esta falha. Ainda assim, eu estive presente nessa sessão e verifiquei que estava meia casa. O espetáculo era, de facto, de qualidade, muito interessante e exigia uma melhor



divulgação. Soube que foram endereçados convites às várias associações, coletividades e instituições da cidade e individualidades ligadas à área da Cultura, mas isso não serviu para preencher por completo a Casa da Criatividade! O que significa, do nosso ponto de vista, que mais uma vez a Câmara trabalhou mal, não divulgou a iniciativa de forma adequada. Eu próprio só tive conhecimento na véspera, na sequência de um convite que remeteram a uma instituição da cidade. Creio que são situações que devem ser sanadas no futuro. A Campanha Poesia à Mesa está na rua, vai decorrer durante esta semana toda, abrange vários eventos e espero que o que aconteceu na sessão de abertura não volte a suceder nas restantes iniciativas, ao nível da divulgação e também ao nível da participação dos membros da oposição. -----

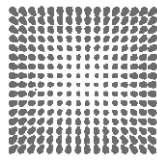
--- O senhor Presidente disse registar a posição do senhor vereador Ricardo da Silva Pinto relativamente a esta falta de informação ou convite mesmo para a sessão de abertura da Campanha de Poesia à Mesa e que tentarão noutra oportunidade, relativamente a outros eventos, não deixar de convidar todos os senhores vereadores para este tipo de eventos que dizem respeito naturalmente a toda a cidade. -----

PONTO 2 – APROVAÇÃO DAS ATAS Nºs 1 E 2/2017

--- Adiado. -----

PONTO 3 – INFORMAÇÕES

--- O senhor Presidente informou que no próximo sábado, dia 25 de março, às 18 horas e 30 minutos, vai inaugurar-se uma exposição de dois artistas, o Pedro Paiva e João Maria Gusmão, na galeria menor do Núcleo de Arte. É uma



S. João da Madeira
Câmara Municipal

4

exposição que tem algumas obras da exposição de José Lima, sendo que as restantes obras são propriedade dos próprios artistas. Convidou os senhores vereadores para estarem presentes. -----

--- Mais informou o senhor Presidente que já foi concluída a seleção e contratação de uma diretora para o Núcleo de Arte. É uma pessoa que vai iniciar funções no início de abril, ela estará presente na inauguração da exposição no dia 25 de março e nesse dia será apresentada às pessoas presentes. Foi uma contratação que foi concluída sexta-feira passada. Ela vai dirigir não só o Núcleo de Arte mas também o Centro de Arte. É uma pessoa doutorada pela Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, trabalhou alguns meses na integração de uma coleção privada no Museu de Arte Moderna de Nova Iorque, trabalhou também na integração de uma coleção privada no Museu de Arte Moderna de San Francisco e também trabalhou no Museu de Arte Contemporânea de S. Paulo e, portanto, tem alguma experiência nesta área da museologia, em concreto na integração de coleções privadas em grandes museus de arte contemporânea. Também trabalhou no Museu da Faculdade de Belas Artes, no Museu Nacional Soares dos Reis, no Museu de Arte Contemporânea de Serralves e é também programadora e membro do comité de seleção do Porto/Post/Doc, que é um festival de curtas metragens. Trabalhou também com o Instituto Holandês de Media Art e com o Museu Nacional de Arte Rainha Sofia em Madrid. É uma pessoa que tem uma experiência já apreciável e creê que é uma mais valia para o Núcleo de Arte. Vai ter a oportunidade de apresentar esta nova diretora, Dra. Andreia Magalhães, justamente aproveitando a inauguração no dia 25. -----



PONTO 4 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 2016/2017

— Presente uma informação do Chefe de Divisão de Educação, Nelson Costa, sobre o assunto indicado em título, com o seguinte teor: -----

- “A Educação Pré-Escolar tem vindo a ser progressivamente considerada a etapa inicial da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita cooperação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário. -----

Assim, e de acordo com os normativos legais, o Município de S. João da Madeira implementou, em 1998, nos jardins de infância do concelho, o programa de expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, o qual tem vindo, de ano para ano, a alargar e a colmatar as necessidades sentidas pelas famílias. O acolhimento e o prolongamento de horário de funcionamento do Pré-Escolar verifica-se a partir de necessidades comprovadas dos horários dos pais e/ou encarregados de educação, a distância entre o local de trabalho destes e o estabelecimento de ensino ou, então, a inexistência de alternativas à qual a família possa recorrer para ser assegurada a guarda da criança antes do início e após o encerramento das atividades letivas. Este programa inclui também o fornecimento de refeições. Estes três serviços – acolhimento, almoço e prolongamento – são devidamente acompanhados por auxiliares de ação educativa constantes do mapa de pessoal deste Município. -----

Assim, junto se anexa o Anexo ao Acordo de Cooperação do programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, relativo ao ano letivo



2016/2017, para apreciação e assinatura do Senhor Presidente, como ato administrativo que vem oficializar o que está implementado desde 1 de setembro de 2016. -----

Registe-se que, após candidatura elaborada e articulada pelos serviços do Município e DGESTE Norte, o documento que se anexa foi rececionado no passado dia 13 do corrente." -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Anexo ao Acordo de Cooperação do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, relativo ao ano letivo 2016/2017. -----

--- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PONTO 5 – ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO – ABONO PARA FALHAS

--- Presente uma informação da Chefe de Divisão de Finanças e Património, Sofia Rocha, sobre o assunto indicado em título, com o seguinte teor: -----

- "1. De acordo com o nº 1, 2 e 4 do artº 159º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, os suplementos remuneratórios são atribuídos tendo em conta o exercício de funções em postos de trabalho que apresentem condições mais exigentes relativamente a outros postos de trabalho caracterizados por idêntico cargo ou por idênticas carreira e categoria. -----

2. O suplemento remuneratório designado por abono para falhas, é um subsídio destinado a compensar o trabalhador de despesas ou riscos especiais a que o sujeita a função que desempenha, sendo atribuído aos trabalhadores que manuseiam ou tenham à sua guarda, nas áreas da tesouraria ou cobrança,



valores, numerário, títulos ou documentos; sendo por eles responsáveis – artº 2º do Decreto-Lei nº 4/89, de 6 de janeiro, com as devidas alterações. -----

3. De acordo com o parecer jurídico nº 139/2009 da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a competência para atribuição do referido suplemento deverá entender-se, no caso dos Municípios, responsabilidade da Câmara Municipal. -----

4. No caso concreto, e de acordo com despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, a trabalhadora Patrícia Leite, a partir do passado dia 20 de fevereiro, passou a desempenhar funções na tesouraria municipal, o que, obviamente, exige movimentação diária de dinheiro e implica abertura e fecho de caixa. Assim, a trabalhadora em causa está sujeita a um risco acrescido e a uma responsabilidade significativa do facto de manusear e ter à sua guarda dinheiro e valores, cumprindo, desta forma, o requisito do risco necessário para a atribuição do referido abano. -----

5. No entanto, para que a trabalhadora tenha efetivamente direito ao suplemento remuneratório – abono para falhas – torna-se necessário a competente deliberação do órgão executivo. -----

6. Realço que a atual segunda tesoureira – trabalhadora Cátia Sofia Oliveira Santos – receberá o referido abono apenas nos dias em que prestar serviço na tesouraria, por força de substituição das tesoureiras.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do suplemento remuneratório – abono para falhas, à trabalhadora Patrícia Leite. -----

--- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----



PONTO 6 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE S. JOÃO DA MADEIRA

--- Presente uma proposta do senhor Presidente, sobre o assunto indicado em título, com o seguinte teor: -----

- "Fruto da geminação com o Município do Maio, Cabo Verde, temos vindo a desenvolver contatos no sentido de intensificar a cooperação, a vários níveis, com este Município geminado. -----

Uma das áreas identificadas como relevante foi a da Saúde. -----

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários adquiriu recentemente duas viaturas, tendo manifestado a intenção de doar uma existente, que se encontra totalmente operacional e em bom estado. -----

Assim, tendo em conta que o referido veículo necessita de algum serviço de chaparia e pintura, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 425,58€, de acordo com o orçamento em anexo." -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

--- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PONTO 7 – CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA – DIREITO DE PASSAGEM DE COLETORES PÚBLICOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS, PLUVIAIS E DOMÉSTICAS

--- Presente uma informação do Chefe de Divisão de Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Arquiteto Joaquim Milheiro, sobre o assunto indicado em título, com o seguinte teor: -----

- "Em anexo remete-se para aprovação relatório de avaliação dos encargos estimados com a constituição de servidão administrativa para a passagem dos



coletores públicos da rede de drenagem de águas residuais, pluviais e domésticas, da obra de construção do campo de jogos da Academia dos Campeões, localizada na rua do Grupo Patriótico Sanjoanense. -----

O prédio em causa encontra-se inscrito na matriz predial rústica de S. João da Madeira sob o nº 1732, em nome de herdeiros de Júlia Josefa Rocha. -----

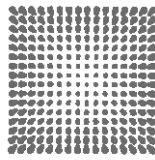
De acordo com o relatório elaborado por perito da lista oficial, o valor da servidão encontra-se fixado em €2.000,00 (dois mil euros). -----

A avaliação foi efetuada de acordo com os critérios estabelecidos no Código das Expropriações por força da aplicação do disposto no artigo 8º do citado código. ---

Sendo necessária a constituição desta servidão para garantir a execução desta rede de coletores e ainda de acordo com o disposto no Código das Expropriações e caso o valor proposto venha a merecer aprovação, haverá que, nos termos do nº 1 do artigo 11º, promover a aquisição por via do direito privado, comunicando aos interessados o valor constante do relatório do perito manifestando a intenção de constituição da servidão administrativa por esse valor." -----

--- O senhor vereador Ricardo da Silva Pinto interveio dizendo: Esta situação merece da minha parte duas observações. A primeira para dizer que a Academia dos Campeões é uma obra que já devia estar concluída há mais tempo e só não está por inércia e falta de vontade do PSD. É um equipamento que é necessário, que a cidade precisa, em particular a Associação Desportiva Sanjoanense, e que não existe por vossa culpa, o que obriga este clube em concreto a ter que se deslocar para freguesias de concelhos vizinhos para realizar os jogos de alguns escalões de formação. -----

A segunda observação para referir que o diploma legal que reguia esta matéria prevê que o montante da indemnização deve ser determinado por acordo com o



proprietário. Na falta de acordo será fixado por arbitragem. Ora, tendo em conta o histórico desta Câmara liderada pelo PSD, a maior parte das situações similares a esta tem-se resolvido numa situação e num contexto de divergência. Espero que não seja este o caso, que consigam, de facto, obter o acordo do proprietário, que resolvam esta situação pacificamente, que a conciliação que seja promovida neste processo vos leve a bom porto. Acho que se deve evitar ao máximo uma situação de conflito com o proprietário para não ser necessário partir, de facto, para a arbitragem. É esse o desejo que expressamos nesta reunião relativamente a esta matéria.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório de avaliação dos encargos estimados com a constituição de servidão administrativa, nos termos da informação. -----

--- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

--- O senhor Vice-Presidente, Paulo Cavaleiro, proferiu a seguinte declaração de voto: Foi aqui invocado o nome do PSD e como eu sou o responsável local, queria expressar o meu desacordo por aquilo que disse o senhor vereador do Partido Socialista, que esta obra não está executada por culpa do PSD. Todos sabemos, e os documentos comprovam, que esta obra não está executada porque alguém não viabilizou o empréstimo no momento certo. E hoje a obra está a correr bem e isso tem a ver sobretudo com uma nova forma de poder executar aquilo que era o objetivo do executivo, que era cumprir o seu programa, que era executar esta obra e muitas outras. -----

PONTO 8 – CESSAÇÃO DE OCUPAÇÃO DA LOJA Nº 8 DO 3º PISO DO MERCADO MUNICIPAL



--- Presente uma informação do Fiscal Municipal, Fernando Amorim, dando conta, que a adjudicatária do direito de ocupação da loja nº 8, sita na 3º piso do Mercado Municipal, Alexandrina Maria Soares de Almeida, na abre ao público a referida loja desde junho de 2016, bem como também deixou de pagar a respetiva taxa de ocupação e utilização da mesma desde aquele mês, totalizando uma dívida de quatrocentos e sessenta e quatro euros e setenta e três cêntimos; Ao abrigo do nº 1 do artigo 22º da secção II, do capítulo I do regulamento dos mercados municipais de S. João da Madeira, as autorizações de ocupação e utilização dos locais de venda cessam: a) Por caducidade resultante do abandono dos mesmos; b) Por cancelamento da Câmara, sempre que se verifique o não pagamento de qualquer das taxas, independentemente a sua cobrança coerciva; A adjudicatária refere na sua carta que fora forçada a fechar a loja, pois financeiramente não resultava; Ao abrigo do nº 2 do artigo 22º da secção II, do capítulo II do regulamento dos mercados municipais de S. João da Madeira, a não utilização do lugar durante 30 dias seguidos presume abandono, salvo motivo de força maior expressamente aceite pela Câmara Municipal. -----

— Presente também informação do Chefe de Divisão de Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Arquitecto Joaquim Milheiro, dando conta que não será de acolher os argumentos apresentados pela adjudicatária e deverá promover-se a reversão. -----

--- O senhor vereador Ricardo da Silva Pinto interveio, dizendo: Ao contrário da proposta que trouxeram à reunião de Câmara anterior, relativamente a uma situação idêntica a esta, há diferenças significativas entre essa proposta e esta. Ao contrário da anterior, e com base na informação que nos é apresentada, subscrita pelo fiscal municipal, é dito que se trata de um arrendatário que não



paga as taxas, que tem esses pagamento em falta, o que não sucedia com a proposta anterior. É um arrendatário que, ao que tudo indica, não veio junto da Câmara Municipal manifestar a intenção de regularizar esse pagamento, ao contrário do que sucedeu com a proposta anterior; Trata-se também de um arrendatário que não veio expressar a vontade de reabrir a loja o mais rapidamente possível, ao contrário do que aconteceu com o arrendatário identificado na proposta anterior. Ora, neste contexto, parece-nos que neste caso específico faz todo o sentido que se promova a caducidade do contrato que foi celebrado com este arrendatário. Mas o que nos preocupa é exatamente o mesmo que nos preocupava na reunião anterior, é de saber se têm uma solução alternativa, o que é que está pensado pelo executivo para promover a reabilitação e revitalização do mercado municipal, além do parque infantil. As lojas não se conseguem ocupar, não se conseguem abrir com atividade apenas com a construção de um parque infantil. O que é que está pensado neste momento para inverter o rumo destes acontecimentos para de uma vez por todas colocar o mercado municipal a funcionar? A funcionar como funcionava antigamente e a funcionar como é o desejo dos sanjoanenses. Porque o que se verifica neste momento é que as pessoas afastam-se cada vez mais do mercado municipal porque não há oferta, não há comércio. Isto é que deve merecer a preocupação do executivo camarário, ao contrário da desocupação das lojas. Era esta questão que gostávamos de ver aqui esclarecida: o que é que vai acontecer a curto prazo para inverter as coisas? -----

--- O senhor Vice-Presidente, Paulo Cavaleiro, respondeu: Começámos a trabalhar numa solução para dentro de pouco tempo apresentarmos aqui uma proposta global para o mercado. -----



--- O senhor vereador Ricardo da Silva Pinto interveio novamente, dizendo: A resposta é demasiado vaga e genérica, não nos diz nada, diz-nos apenas que estão a estudar o assunto. Acredito que seja isso que estão a fazer. Mas isso significa outra coisa, significa que o parque infantil que lá foi colocado foi uma medida *ad hoc* sem que tenha sido englobado numa estratégia concreta definida para inverter aquela situação. -----

Pergunto se pelo menos nos pode definir uma data na qual será apresentada essa proposta. Têm um prazo definido para resolver esta situação? -----

--- O senhor Vice-Presidente, Paulo Cavaleiro, respondeu: Há várias datas. Quanto tivermos uma solução, apresentaremos. -----

Sobre o mercado, já todos tivemos certezas muitas vezes e as certezas foram concretizadas e nem por isso o mercado melhorou. Nós estamos há muito tempo a estudar vários cenários para tentar encontrar uma solução que traga uma nova estratégia ao mercado. Eu lembro-me quando se dizia que o mercado precisava era de estacionamento. Era um dos grandes problemas há uns anos atrás. Fez-se o estacionamento, mas não levou mais gente ao mercado. Aquilo que muitas vezes nós achamos que até parece ser uma evidência, nem sempre é o que resolve o problema. E às vezes, até para os próprios vendedores, é preciso infelizmente passar por estes processos para que depois estejam disponíveis e até queiram outras soluções diferenciadoras. É nisso que estamos a trabalhar. ---

--- O senhor Vereador Ricardo da Silva Pinho referiu ainda: Obviamente que a resposta continua a não satisfazer aquilo que ansiamos que aconteça relativamente ao mercado municipal. Mas não nos resta alternativa que não seja aguardar. -----



S. João da Madeira
Câmara Municipal

14



--- Finda a discussão, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a cessação da ocupação da loja número 8, sita no 3º piso do Mercado Municipal, nos termos da informação. -----

--- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

--- No final da reunião, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta. -----

--- E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ENCERRADA A REUNIÃO, ERAM QUINZE HORAS E QUINZE MINUTOS. -----

--- PARA CONSTAR E DEVIDOS EFEITOS SE LAVROU A PRESENTE ATA, QUE VAI SER ASSINADA, E EU, MARIA MADALENA SOARES DE PINHO, SERVINDO DE SECRETÁRIA, A REDIGI E SUBSCREVO. -----

Maria Madalena Soares de Pinho